



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO Nº 028
FL. Nº 211
CONT. Nº 035-2009

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E
ANTONINA-APPA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ OBRAS
SOCIAIS DO SANTUÁRIO ESTADUAL NOSSA
SENHORA DO ROCIO.**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADOS DOS TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, estabelecida em Paranaguá-PR, com sede à rua Antonio Pereira, 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.621.439/0001-91, adiante denominada simplesmente APPA, neste ato representada pelo seu Superintendente DANIEL LÚCIO OLIVEIRA DE SOUZA, RG nº 1102000-3 e CPF/MF nº 171.795.059-00, em razão de autorização governamental em 04/11/2009, exarada no processo protocolado sob nº 10.057.942-1 Inexigibilidade nº 007/2009 APPA, assina com a **ASSOCIAÇÃO PRÓ OBRAS SOCIAIS SANTUÁRIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROCIO**, entidade beneficente sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme a Lei nº 91/35, art. 5º e Decreto nº 50.517/61, CNPJ nº 06.293.465/0001-64, com sede e foro à Praça Thomas Sheehan, 211, bairro do Rocio, em Paranaguá-PR, neste ato representada pelo seu Vice Presidente, Padre SÉRGIO SVIENTAL CAMPOS, RG nº 5.261.864-9/PR, CPF nº 731.217.979-72, o presente contrato de Patrocínio, dentro das normas legais previstas nas Leis nº 8.666/93 (federal) e 15.608/07 (estadual), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente contrato tem por objeto o patrocínio por parte da APPA da festa anual do Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio, em Paranaguá, que se realiza no período de 6 a 15 de novembro de 2.009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA APPA – A APPA compromete-se a prestar patrocínio ao evento, no valor de R\$ 200.000,00 pagos de uma só vez diante da assinatura do presente contrato.



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO Nº 028
FL. Nº 212
CONT. Nº 035-2009

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A Associação Pró Obras Sociais do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio, em contrapartida, obriga-se a manter projetos de inclusão digital, capacitando por ano pelo menos duzentos jovens carentes para ingresso no mercado de trabalho, clube de mães, pastoral da criança e várias outras iniciativas no campo da promoção humana.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além das iniciativas de caráter social previstas no caput, sob o patrocínio da **APPA**, a **CONTRATADA** oferecerá ao patrocinador divulgação durante o período da festa, oferecendo um espaço físico para instalação de um stand onde poderá difundir ao público presente as atividades portuários, planos, projetos e realizações.

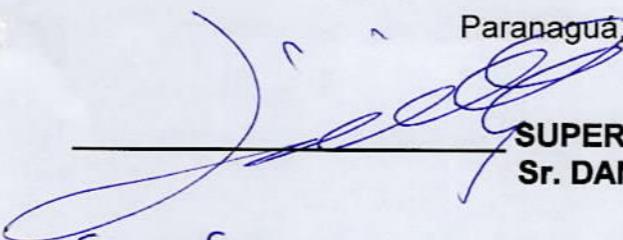
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato prevê a total execução das obrigações da contratada durante o período de realização da Festa do Rocio, de 6 a 15 de novembro de 2.009, em Paranaguá

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR – A CONTRATANTE (APPA) pagará de imediato e de uma só vez a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a **CONTRATADA** a título de patrocínio conforme as razões especificadas no parecer jurídico que faz parte integrante do processo.

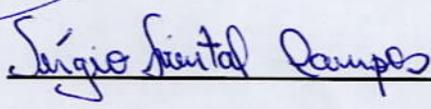
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá, com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer questão relativa ao presente contrato.

E, por estarem de acordo, assinam o presente, por seus representantes legais nominados, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

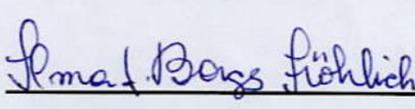
Paranaguá, 12 de novembro de 2.009



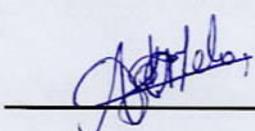
SUPERINTENDENTE DA APPA
Sr. DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA



REPRESENTANTE DA CONTRATADA
PADRE SERGIO SVIENTAL CAMPOS



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 Pr.



TESTEMUNHA
RG: 6.712.901-6